



*Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de docente (Doutor) para atuar no Programa de Pós-graduação “Stricto Sensu” e nos Cursos de Graduação, **Área de Ciência e Engenharia de Materiais**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno de Docente, a ser contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas da publicação do edital até dia 22 de novembro de 2025 (até as 23h59min), podendo ser realizadas exclusivamente mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2. Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- 1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- 1.2.1.3 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;
- 1.2.1.4 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital;
- 1.2.1.5 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da Unesc.

1.2.2 Do estrangeiro:

- 1.2.2.1 Estar em situação regular no país;
- 1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;
- 1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- 1.2.2.4 Possuir título de doutor;
- 1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB;
- 1.2.2.6 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.

1.3 Dos procedimentos para a inscrição:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail dh.docentes@unesb.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital).

1.3.2 À **ficha de inscrição com foto**, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2.1 e 2.2 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação stricto sensu – doutorado¹;
- c) Curriculum Lattes atualizado e acompanhado da documentação comprobatória das informações nele lançadas;
- d) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação;
- e) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas); e
- f) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III).

1.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.3.5 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **22 de novembro 2025**.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e confirmar o recebimento do e-mail, referente à documentação enviada para a inscrição.

1.5 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma **(01) vaga** para Professor(a) Pesquisador(a) para atuar na área de Biomateriais (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da Vaga:

- a) Graduação em cursos de Engenharia de Materiais, Metalurgia, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Cerâmica e áreas afins;
- b) Título de Doutor nas áreas de Engenharia de Materiais, Metalurgia, Engenharia Civil, Engenharia Química e áreas afins;
- c) Pesquisa e produções na área de Engenharias II, com pelo menos 03 (três) publicações científicas com JCR na área de Biomateriais a partir de 2020;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em dissertação de mestrado e tese de doutorado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor);

- g) Ter no mínimo 05 (cinco) produções científicas publicadas em periódicos com JCR, a partir de 2020, na área de Engenharias II;
- h) Ser docente do quadro regular de docentes da Unesc e não integrar de forma permanente outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 15.204,00 (Quinze mil, duzentos e quatro reais) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:
https://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/1837.pdf

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e/ou coordenador adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais;
- II. Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – Stricto Sensu, em número de dois (02);
- III. Diretor de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu ou seu Representante ou Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão ou Representante ou seu representante;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1. deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo Lattes, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.2 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme item 2.1.

5.2.3 Comprovação de que o candidato possui no mínimo 05 (cinco) produções científicas em periódicos com JCR **da área de Engenharias II, na área de Ciência e Engenharia de Materiais**, a partir de 2020.

5.2.4 Comprovação de que o candidato possui no mínimo 03 (três) produções científicas em periódico com JCR na **área de Biomateriais** a partir de 2020.

5.2.5 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

5.2.6 A relação preliminar dos candidatos classificados para o Procedimento Classificatório – Etapa I será publicada até o **dia 24 de novembro de 2025**.

5.2.7 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX no **dia 25 de novembro de 2025**, , exclusivamente pelo e-mail dh.docentes@unesb.net.

5.2.8 A relação final dos candidatos classificados para o Procedimento Classificatório – Etapa I será divulgada no dia **27 de novembro de 2025**.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, a partir do ano de 2020:

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1.	Pós-doutorado na área, conforme item 2*	10	20
2.	Experiência de Magistério em nível superior	02 por ano de experiência	10
3.	Artigo aceito ou publicado em Periódico com JCR <1,0	5	-
4.	Artigo aceito ou publicado em Periódico com JCR entre 1,1 e 2,0	10	-
5.	Artigo aceito ou publicado em Periódico com JCR entre 2,1 e 3,0	15	-
6.	Artigo aceito ou publicado em Periódico com JCR entre 3,1 e 4,0	20	-
7.	Artigo aceito ou publicado em Periódico com JCR entre 4,1 e 5,0	25	-
8.	Artigo aceito ou publicado em Periódico com JCR >5,0	30	-
9.	Participação em Bancas Examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES	02 por banca	10
10.	Participação em Bancas Examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES	01 por banca	05
11.	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES	03 por tese	15
12.	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES	02 por dissertação	10
13.	Orientação de Iniciação Científica	01 por orientação	3
14.	Coorientações de Mestrado e Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES	01 por coorientação	-
15.	Patentes depositadas	10 por patente	-
16.	Patentes concedidas	30 por patente	

* Sem ano base

5.3.2 Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para a vaga.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As notas dos demais currículos serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 40% da nota global.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações, experiência de docência

em pós-graduação Stricto Sensu e em ensino de graduação.

5.3.5 A relação preliminar dos candidatos classificados para o Procedimento Classificatório - Etapa II será publicada até o dia **28 de novembro de 2025**.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX no dia **01 de dezembro de 2025**, exclusivamente pelo e-mail dh.docentes@unesb.br.

5.3.6.1 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a UNESB pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

5.3.7 A relação final dos candidatos classificados para o Procedimento Classificatório - Etapa II será divulgada no dia **02 de dezembro de 2025** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados.

5.4 Procedimento Classificatório – Etapa II:

5.4.1 Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no dia **05 de dezembro de 2025** entre 8h às 12h e 13h30 às 20h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.7.

5.4.2 O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro).

5.4.3 O comparecimento (in loco) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de eliminação.

5.4.4 Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos específicos na Área, demonstrados mediante apresentação do Projeto de Pesquisa;
- b) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação com conteúdo, metodologia, avaliação e bibliografias coerentes ao que foi proposto;
- c) Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.

5.4.5 O candidato deverá apresentar o memorial descritivo à comissão de seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

5.4.6 O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa e Plano de Ensino/proposta de disciplina à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 (quinze) minutos.

5.4.7 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4.8 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete) e representará 60% da nota da classificação final.

5.4.9 As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – Maior pontuação relativa às publicações científicas.

II – Maior experiência de docência.

6.3 Será publicada por Edital, a classificação preliminar dos candidatos selecionados na forma especificada no item 6.1 no dia **08 de dezembro de 2025**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, até o **dia 09 de dezembro de 2025**, pelo e-mail dh.docentes@unesb.net.

6.5 A relação final de classificados, após o prazo de interposição de recursos, será divulgada até **10 de dezembro de 2025**.

6.6 Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrições	Da publicação do edital até dia 22 de novembro de 2025 até 23h59min
Resultado preliminar da etapa eliminatória	24 de novembro de 2025
Prazo recursal	25 de novembro de 2025
Resultado final da etapa eliminatória	27 de novembro de 2025
Resultado preliminar do Procedimento Classificatório – Etapa I	28 de novembro de 2025
Prazo recursal	01 de dezembro de 2025
Resultado final do Procedimento Classificatório – Etapa I e divulgação das datas, horários e locais das entrevistas	02 de dezembro de 2025
Entrevistas	05 de dezembro de 2025
Publicação do resultado preliminar do Procedimento Classificatório – Etapa II	08 de dezembro de 2025
Prazo recursal	09 de dezembro de 2025
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	10 de dezembro de 2025

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para efeito de admissão, os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal.

7.3 Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os chamar para contratação a qualquer tempo.

7.4 O candidato(a) chamado(a) e contratado(a) permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de formação profissional para novos docentes.

8.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional, conveniência administrativa, alterações na disponibilidade orçamentária.

8.6 Em caso de cancelamento do Edital, será publicada comunicação oficial nos sites institucionais, não sendo devida qualquer indenização aos(às) candidatos(as). **8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 13 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Diretora Presidente da FUCRI
REITORA DA UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PPGCEM –

EDITAL Nº 539/2025

FOTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Insc. _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome:		
Nome Social (caso haja):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF: CEP.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Identidade:
E-mail: Data de Nasc: / /		
Sexo: Feminino () Masculino () Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros:		
Qual sua Identidade de gênero: () Prefiro não responder/Não classificar		
Naturalidade: Nacionalidade:		
Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não - Se Sim, qual o período:		
Possui alguma Deficiência? Sim () Não () Se Sim, qual:		

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação:	Ano de Conclusão:
Estabelecimento:	Local: UF:
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Estabelecimento:	Local: UF:
Doutorado:	Ano de Conclusão:
Estabelecimento:	Local: UF:

III - VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

--

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC DEPARTAMENTO
DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES DOUTORES - PPGCEM

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.



Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc

[DDH - Departamento de Desenvolvimento Humano | Setor Pessoal](#)

Bloco Administrativo, sala 009 | Expediente: das 8h às 19h

(48) 3431 2695 | (48) 3431 2698 | [\(48\) 99126 3051](tel:(48)991263051)

Avenida Universitária, n.º 1.105, Bairro Universitário, Criciúma/SC - CEP: 88.806-000

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de
_____ e _____ de
_____, estado civil _____, residente e
domiciliado à _____ CEP nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, me
autodeclaro:

- (☐) amarelo
(☐) branco
(☐) indígena
(☐) pardo
(☐) preto.

Estou ciente de que a Autodeclaração é uma exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2024, respeitando o critério de Autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composta por cinco categorias: branco, pardo, preto, amarelo e indígena. Estou ciente ainda, que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

Assinatura